



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1762 de 22 de fevereiro de 1990.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de NCz\$ 140.243,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e três cruzados novos) e das outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

D.E.C.R.E.T.A .

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de NCz\$ 140.243,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e três cruzados novos) correspondente a 5.000 BTN's, dos meses de Janeiro e fevereiro de 1990, para fazer face as despesas oriundas da Lei 2.002 de 16.02.90.

ARTIGO 2º Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos citados no artigo 4º da referida Lei.

Artigo 3º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 de fevereiro de 1990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO.
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, data supra.

MARILYN NOGUEIRA RANGEL FABER
resp/p. Diretoria da Secretaria.